





67 41 Plavitec Ind Com. de Adesivos Ltda R\$ 19.204,23, Polysack Indústria Ltda R\$ 16.863,32 ; Presto Comunicação Visual R\$ 1.800,00 ; Revestal Ind de produtos químicos Ltda R\$ 1.901,49 ; RT Assessoria Empresarial S/C Ltda R\$ 6.211,52 ; Sansuy do Nordeste S.A. i. o. de Plásticos R\$ 22.533,82 ; São Paulo Alpacargas S/A R\$ 347.197,39 ; Telecomunicações de São Paulo - Telesp R\$ 5.800,58 ; Transportadora Gamber Ltda R\$ 350,00 ; Trasse Indústria e Comércio de Trancados R\$ 580,00 ; Triangulo Screen Brands Ltda R\$ 3.728,00 ; Vulcan Material Plastics Ltda. R\$ 26.404,53 ; World Sign do Brasil Ltda R\$ 4.651,41 O prazo para as habilitações dos credores é de 15 (quinze) dias, devendo ser protocoladas no Cartório da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Praça João Mendes s/nº 10º andar - sala 1610, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6504/6505, São Paulo-SP Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei São Paulo, 09 de agosto de 2010.

## 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA - ART. 156. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/2005 - Falência de REFORSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.-EPP - Processo 100.06.224717-9 (ordem 2006/646) Seção Processual II, O (A) Doutor (a) CAIO MARCELO MENDES OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, FAZ SABER, nos termos do artigo 156, parágrafo único da Lei 11.101/2005, a todos os credores e demais interessados que, por sentença datada de 1º de julho de 2010, foi encerrada a falência de REFORSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.-EPP., CNPJ Nº 02.545.290/001-84, ante a ausência de bens arrecadados. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. São Paulo, 13 de julho de 2010.

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE DELFINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA., NOS TERMOS DO ARTIGO 156, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência, PROCESSO Nº 100.07.184656-5. O (A) Doutor (a) CAIO MARCELO MENDES OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, FAZ SABER, nos termos do artigo 156, parágrafo único da Lei 11.101/2005, a todos os credores e demais interessados que, por sentença datada de 28 de julho de 2010, foi encerrada a falência de DELFINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA., CNPJ Nº 04.095.102/0001-09, ante a ausência de ativo para liquidação do passivo e não haver interesse da coletividade na manutenção do procedimento. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital por extrato, afixado e publicado na forma da lei São Paulo, 10 de agosto de 2010.

### EDITAL

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE FLEX GAS NATURAL VEICULAR LTDA., NOS TERMOS DO ARTIGO 156, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência, PROCESSO Nº 100.08/100870-0. O (A) Doutor (a) CAIO MARCELO MENDES OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, FAZ SABER nos termos do artigo 156, parágrafo único da Lei 11.101/2005 a todos os credores e demais interessados que por sentença datada de 29 de julho de 2010, foi encerrada a falência de FLEX GAS NATURAL VEICULAR LTDA., CNPJ Nº 07.077.187/0001-70, por não haver interesse da coletividade na manutenção do procedimento, na medida em que não há ativo a ser realizado para satisfazer o passivo. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma de lei. São Paulo 11 de agosto de 2010

### EDITAL DE INTIMAÇÃO - Processo nº

100.09.163894-1 - Falência

Falido (Passivo):

Mirella e Naima Comércio de Motocicletas e Serviços Ltda Me

O Doutor Caio Marcelo Mendes de Oliveira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc, INTIMA os sócios - Marcos Naima - CPF nº 034.285.518-26, RG nº 145449057, e Mirella Antunes Rodrigues, CPF nº 231.762.699-20, RG nº 24481852-6, residentes e domiciliados a Rua João Álvares Soares, 1323 sp. 44 - Campo Belo CEP: 04699-003 - São Paulo - SP, para que, no prazo de cinco dias, apresentem a relação nominal dos credores da Falida Mirella e Naima Comércio de Motocicletas e Serviços Ltda Me CNPJ nº 03.767.408/0001-81 que não constaram, eventualmente, do edital já publicado, de acordo com o artigo 99, inciso III da Lei 11.101/05, sob pena de desobediência; bem como compareçam à sede deste Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, sito a Praça João Mendes, s/n, 18º andar, sala 1823, Fórum João Mendes Júnior, São Paulo/SP, para fins do artigo 104 c/c mesmo diploma legal e que apresentem os livros e demais documentos da falida que possuem em seu poder ficando designado para o ato, o dia 07 de outubro de 2010 às 14:00 horas. E para que produza os seus efeitos de direito, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 09 de agosto de 2010.

## Varas da Família e Sucessões Centrais

### 1ª Vara da Família e Sucessões

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. Justiça Gratuita

100.09.320180-9

O(A) Doutor(a) Luis Augusto de Sampaio Arruda, MM Juiz(a) de Direito de 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.